

LEI N.º 1.187

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO
ASSISTENTE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão denominado ASSISTENTE SOCIAL, fazendo parte do Anexo I e nível de vencimento CD 03, da Lei n.º 941, de 27/02/87, que “dispõe sobre o Quadro Permanente , Política de Pessoal do Poder Executivo e dá outras providências”.

Art.2º- As atribuições do Cargo citado no artigo 1º desta Lei serão os constantes do Decreto Regulamentar.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 17 de maio de 1991.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 28 de maio de 1991.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.